



## **REQUERIMENTO Nº. 13**

### **SESSÃO ORDINÁRIA DE 5/2/2024**



#### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) iniciou uma nova fase na implementação da tecnologia 5G no Brasil. Com a inclusão de 623 municípios, o total de cidades com acesso à faixa de 3,5 GHz do 5G chega a 3.079. Este marco representa um avanço significativo, cobrindo aproximadamente 81% da população brasileira, equivalente a 172 milhões de habitantes.

Este processo de expansão, possibilita que as operadoras, detentoras dos lotes adquiridos, instalem estações de quinta geração nas cidades beneficiadas.

A Lei nº 13.116, mais conhecida como “Lei Geral das Antenas”, desempenha um papel crucial neste processo, orientando as operadoras sobre os locais apropriados para a instalação dos novos equipamentos e fomentando investimentos em infraestrutura. Segundo previsões da agência, até junho de 2024, o Brasil alcançará a marca de 3.678 municípios com a tecnologia 5G disponível.

Este lote atual beneficia principalmente municípios de grande porte, sendo 462 deles com população acima de 30 mil habitantes. Destaca-se o estado de São Paulo, com 325 cidades recebendo a tecnologia, garantindo cobertura completa em todo o estado.

Apesar destes avanços, a tecnologia 5G ainda enfrenta um entrave para a expansão. A falta de legislações atualizadas impede a instalação da infraestrutura necessária para a melhoria do sinal.

Segundo informações divulgadas nos veículos de informação, apenas 399 dos municípios brasileiros (7,16% do total) atualizaram as leis de antenas locais à tecnologia 5G. O levantamento analisou tanto as cidades que aderiram as leis locais à Lei Geral de Antenas (LGA) quanto os municípios que adequaram a essa legislação, mas ainda não adaptaram a norma à instalação de infraestruturas de telecomunicações.

A existência de leis municipais que facilitem a instalação de antenas, com regras claras e licenciamento ágil, resulta na atração de investimentos, ao oferecer mais segurança jurídica para as operadoras. Diferentemente das tecnologias 3G e 4G, o sinal 5G não exige a instalação de torres, com as antenas podendo ser instaladas no topo de prédios e interferindo pouco na paisagem urbana.

Alguns dos pontos mais atrativos para o uso do 5G são os benefícios para diferentes áreas, como telemedicina, educação, agricultura e transportes. E a principal novidade é a baixa latência. Ou seja, o tempo entre o upload e download de um dado, que será de 1 milissegundo, no máximo. Em termos de comparação, a latência média do 4G é entre 45 e 50 milissegundos.



## [Parte integrante do requerimento nº 13/2024]



Importante ressaltar que a Confederação Nacional dos Municípios emitiu um posicionamento sobre este assunto, afirmando o papel central das cidades na atualização de suas legislações para instalação das antenas 5G.

Estes Parlamentares entendem a importância e promoção da inovação tecnológica em todos os seguimentos, considerando o grande desenvolvimento que promove nas cidades, no país e no mundo, e, principalmente na qualidade de vida das pessoas.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, Secretário de Governo **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE** e Secretário de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, que, diante da aprovação e implantação da internet 5G no país, informar quais ações e iniciativas estão sendo executadas para colocar em prática no município essa tecnologia de última geração, tendo em vista os benefícios da mesma para diferentes áreas.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 5 de fevereiro de 2024

Vereadores Autores:

**MARCELO SLEIMAN**  
UNIÃO

**PALHINHA**  
UNIÃO

**SILVIO**  
REPUBLICANOS

EMS/aco



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=7JCMF46J80A0Z3BC>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7JCM-F46J-80A0-Z3BC**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 7JCM-F46J-80A0-Z3BC  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>